



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 167/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.342,90 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampl.Cons. Próprios	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31899</b>	
7751/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	33.342,90
1100	- SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060500092.039	- Manutenção das Atividades Abast. Comercialização	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31894</b>	
2222/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>533.342,90</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 31899 e 31894**, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de julho de 2012.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO GORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 28 Julho 120 12  
DE Nº 9589  
UMUARAMA, 30 07 120 12  
89  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**